

Decreto nº 2.393, de 31 de março de 2010.

**Altera o Parágrafo Único do art. 2º, do
Decreto nº 2.385, de 08 de março de 2010.**

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Parágrafo Único do art. 2º, do Decreto nº 2.358, de 08 de março de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º

***Parágrafo Único** – Os depósitos serão efetuados até o último dia útil do mês de **dezembro**, na conta nº 04.023464-03, agência nº 0950, no Banco do Estado do Rio Grande do Sul S.A., até a criação da conta especial de que trata o I do § 1º do artigo 97 dos Atos das Disposições Constitucionais Transitórias, pelo Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul.”*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de
março de 2010.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sérgio Junqueira Nunes
Chefe da Sessão de Pessoal